



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº. 02/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE PROTEÇÃO DE DADOS (BACKUP/RESTORE) COM AUDITORIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, E ALTERAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária **FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA**, situada na (*)¹ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº (*)¹, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor (*)¹, Cédula de Identidade nº (*)¹, inscrito no CPF/MF sob o nº. (*)¹, residente e domiciliado na (*)¹, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, E ALTERAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA DO CONTRATO PGE-RJ nº 02/2020**, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **SEI-14/001/000776/2018**, e no edital de **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 13/2019**, mediante as considerações e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto do presente instrumento:

- a) a **retificação** do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº. 02/2020;
- b) a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato PGE-RJ nº 02/2020, relativo à prestação de serviços de solução tecnológica de proteção de dados (backup/restore) com auditoria, a fim de atender o ambiente computacional desta Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato;

¹ Trechos suprimidos em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

c) a **alteração** da Natureza da Despesa constante da Cláusula Segunda do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº. 02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO

Considerando o erro material ocorrido no *Caput* da Cláusula Segunda do Contrato PGE-RJ nº. 02/2020, no qual constou prazo de vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses, fica retificado o referido *Caput*, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses e 90 (noventa) dias, contados a partir da data designada no Memorando de Início dos Serviços, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato perante a Imprensa Oficial, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada no Memorando de Início dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **20 (vinte) dias**, dando-se ao contrato o prazo total de **39 (trinta e nove) meses e 20 (vinte) dias**, cujo término está previsto para o dia **31 de maio de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA

Fica alterada por meio deste Termo a dotação orçamentária constante da Cláusula Segunda do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº. 02/2020, com a **exclusão** da Natureza da Despesa **4490.52.42**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a alteração ora promovida, a dotação orçamentária constante da Cláusula Segunda do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº. 02/2020 passa a vigor com as seguintes disposições:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.40.48	230/232	-

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Este Termo Aditivo não gera ônus adicional ao Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de endosso à Apólice nº. (*)², com prazo de validade até **31 de maio de 2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo Primeiro Termo de Apostilamento que se encontrem vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.

Assinado Eletronicamente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

Procurador-Geral do Estado

Assinado Eletronicamente

FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA

(*)²

Testemunhas:

1. Nome: (*)²

CPF: (*)²

2. Nome: (*)²

CPF: (*)²

² Trechos suprimidos em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).